ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Área solicitante: Diretoria Administrativa
Responsável pela elaboração: Wolney Gomides Timoteo

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1**. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:**

A Secretaria Municipal de Saúde executa de forma contínua atividades assistenciais e ambulatoriais nas unidades da rede municipal, que dependem da disponibilidade de equipamentos médicos hospitalares adequados, seguros e tecnicamente conformes. A insuficiência, obsolescência ou indisponibilidade desses equipamentos compromete a realização de procedimentos clínicos e diagnósticos essenciais, a segurança do paciente e dos profissionais de saúde, bem como a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

A solução consiste na aquisição de equipamentos e mobiliários, por meio de Ata de Registro de Preços, permitindo o fornecimento conforme a necessidade das unidades e serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade variável e descentralizada dos equipamentos, possibilitando aquisições de forma parcelada durante a vigência da Ata, conforme a demanda efetivamente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, evitando a formação de estoques desnecessários e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução proposta alinha-se aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, atendendo às necessidades permanentes da Administração Municipal e garantindo condições adequadas para o atendimento das demandas de saúde e segurança pública.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual:

A presente contratação, destinada à aquisição de equipamentos e mobiliários para atendimento das necessidades da rede pública municipal de saúde, apresenta divergências em relação ao Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2026, em razão de ajustes nos quantitativos estimados e da ausência de cadastramento de determinados itens.

Verificou-se que os itens 03, 06, 07,10,13,14,18,19 não foram cadastrados no PCA, enquanto os itens 01,02, 04, 05, 08, 09, 11, 12, 16 e 17 apresentam divergências entre os quantitativos inicialmente previstos e aqueles atualmente estimados para a contratação. Tais adequações decorrem da necessidade de compatibilizar o planejamento com as demandas efetivas para compra de equipamentos e mobiliários municipais, considerando o consumo, a reposição dos mobiliários sucateados, melhorando o ambiente para atendimentos prestados à população.

Ressalta-se que, durante a janela disponibilizada para inserção, revisão e correção do PCA, serão promovidas as devidas regularizações, contemplando a inclusão dos itens não cadastrados e a adequação dos quantitativos divergentes, de modo a compatibilizar o planejamento anual com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, as divergências apontadas serão objeto de regularização no instrumento de planejamento, visando assegurar o alinhamento entre o PCA e a contratação pretendida, em observância ao Decreto Municipal nº 20.154/2023 e à Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da adequada instrução processual e da continuidade dos serviços públicos de saúde.

3. Requisitos da contratação:

A contratação deverá observar os requisitos legais, técnicos e administrativos necessários ao pleno atendimento do objeto, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Os bens a serem adquiridos classificam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem especificações padronizadas e usuais de mercado, não demandarem soluções personalizadas nem desenvolvimento tecnológico específico.

Os produtos deverão ser novos e sem uso, atender às especificações técnicas mínimas usuais do mercado, estar adequados à finalidade institucional da Secretaria Municipal de Saúde e apresentar qualidade compatível com o uso contínuo e rotineiro

As especificações técnicas, requisitos de desempenho, condições de fornecimento, critérios de recebimento, prazos e normas relativas à garantia dos equipamentos estarão devidamente estabelecidos no Termo de Referência, de forma a assegurar que os produtos ofertados atendam às necessidades da Administração e aos padrões de qualidade e segurança aplicáveis.

Os equipamentos deverão atender à legislação e às normas técnicas pertinentes, bem como possuir as certificações e registros exigíveis pelos órgãos competentes, quando aplicáveis, devendo a contratada responsabilizar-se pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos durante o período de garantia estabelecido no Termo de Referência.

O fornecimento deverá observar ainda os prazos, condições de entrega, critérios de aceitação, garantias, suporte técnico e demais obrigações definidas no Termo de Referência e seus anexos, sendo vedado o fornecimento de equipamentos que não atendam, ainda que parcialmente, aos requisitos ali estabelecidos.

4. Quantidades:

As quantidades necessárias para a presente contratação são as constantes na planilha anexa ao Relatório de Registro de Preços, que cumpre as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia, conforme previsão de recursos que serão disponibilizados através de emendas impositivas do exercício de 2025 para aquisição dos itens no exercício de 2026 e com previsão para o próximo exercício, uma vez que a Ata de Registro de Preços possui vigência de 12 (doze) podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/2021.

Item	Exclusivo ME ou EPP / AC	Código Item ComprasNet	Especificação do Item	UN	Qtde.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1		1006669	Cadeira de Rodas	UN	80	R$ 630,00	R$ 50.400,00
2		1008355	Cadeira de Rodas Obeso	UN	50	R$ 1.510,00	R$ 75.500,00
3		1022166	Cadeira de Rodas infantil	UN	30	R$ 926,00	R$ 27.780,00
4		1011177	Carro Curativo Inox	UN	50	R$ 675,00	R$ 33.750,00
5		1011946	Divã Clínico	UN	80	R$ 1105,00	R$ 88.400,00
6		1022179	Maca Fixa/Divã Clínico com gabinete	UN	50	R$ 2.389,20	R$ 119.460,00
7		1018933	Maca Ginecológica com gabinete	UN	50	R$ 2.975,00	R$ 148.750,00
8		1014850	Maca / Carro Inox móvel com grade	UN	50	R$ 3.745,00	R$ 187.250,00
9		1002740	Mocho giratório com encosto	UN	80	R$ 610,00	R$ 48.800,00
10		1018907	Balança Antropométrica Adulto	UN	50	R$ 1.180,00	R$ 59.000,00
11		1011014	Balança Obeso Digital até 300 kg	UN	30	R$ 1.472,00	R$ 44.160,00
12		1009968	Balança Pediátrica Digital	UN	50	R$ 790,00	R$ 39.500,00
13		1017310	Cadeira de Rodas para Banho	UN	50	R$ 610,90	R$ 30.545,00
14		1017311	Cadeira de Rodas para Banho - Obeso	UN	50	R$ 1.180,00	R$ 59.000,00
15		1009966	Aparelho de Ultrassom e Jato de Bicarbonato	UN	20	R$ 4.728,00	R$ 94.560,00
16		1007857	Aparelho Fotopolimerizador	UN	60	R$ 782,30	R$ 46.938,00
17		1012505	Autoclave 42 Litros	UN	30	R$ 8.870,00	R$ 266.100,00
18		1020890	Autoclave 75 Litros	UN	10	R$ 14.080,00	R$ 140.800,00
19		1022180	Carro de Medicamentos e Instrumentos	UN	30	R$ 8.300,00	R$ 249.000,00
Valor Total							**R$ 1.809.693,00**

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

5. Levantamento de Mercado e Alternativas:

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar os meios disponíveis para aquisição de equipamentos e mobiliários, bem como avaliar as alternativas possíveis de contratação, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos.

Verificou-se a existência de diversos fornecedores no mercado nacional aptos ao fornecimento, com diferentes marcas, modelos e características técnicas, o que demonstra a viabilidade da competição e afasta a hipótese de fornecimento exclusivo. Os equipamentos são amplamente utilizados em serviços de saúde, atendimento pré-hospitalar e locais de atendimento ao público, caracterizando-se como bens passíveis de especificação objetiva, conforme requisitos definidos no Termo de Referência.

Alternativas Avaliadas

No âmbito do levantamento realizado, foram analisadas as seguintes alternativas de atendimento à demanda:

a) **Aquisição por contratação direta com quantitativo fixo** - Essa alternativa implicaria a definição prévia de um quantitativo fechado para aquisição imediata, podendo resultar na formação de estoque superior à necessidade imediata ou, de forma oposta, na insuficiência de equipamentos para atender novas demandas identificadas durante o exercício. Além disso, reduziria a flexibilidade da Administração para adequar as aquisições às necessidades efetivamente verificadas nas unidades e serviços de saúde.

b) **Realização de aquisições pontuais e fracionadas** - A adoção de contratações pontuais, conforme o surgimento das necessidades, poderia demandar a realização de sucessivos processos de contratação, aumentando os custos e esforços administrativos, além de dificultar o planejamento, a padronização dos equipamentos e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

c) **Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços** - A Ata de Registro de Preços apresenta-se como alternativa compatível com a natureza da demanda, permitindo o registro prévio de preços e fornecedores para futuras aquisições, realizadas de forma planejada e conforme a necessidade efetiva da Administração. Esse modelo proporciona maior flexibilidade para o atendimento das demandas das unidades e serviços de saúde, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Conclusão da Análise

Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a aquisição de equipamentos e mobiliários, por meio de Ata de Registro de Preços é a forma mais viável e adequada para atendimento da demanda, por permitir:

- ✓ Ajuste das aquisições às necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Maior controle e racionalização dos recursos públicos;
- ✓ Padronização dos equipamentos utilizados nos serviços de saúde;
- ✓ Redução de riscos operacionais e administrativos;
- ✓ Maior flexibilidade para distribuição dos equipamentos entre as unidades e serviços;
- ✓ Melhor planejamento das aquisições e da execução orçamentária.

Assim, a escolha da Ata de Registro de Preços decorre de análise técnica e de mercado, mostrando-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, além de possibilitar o atendimento gradual das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a demanda efetivamente apresentada.

6. Estimativa de Valor e Publicidade do Orçamento:

Os valores estimados referentes aos equipamentos e mobiliários a serem licitados constam na planilha anexa ao Relatório de Registro de Preços, onde também figura pesquisa de preço realizada no Painel de Preços do Governo Federal e/ou no Portal de Compras Governamentais do Governo Federal, que fundamentam a estimativa de preço para a contratação.

Foi utilizada como parâmetro para formação dos valores estimados a mediana entre os valores coletados, conforme dispõe o art. 62 do Decreto Municipal nº 20.154/2023, tendo em vista se tratar de produtos com oscilações mercadológicas de preços, evitando-se assim os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados.

O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela e o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

IV. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7. Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica:

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos e mobiliários, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, não envolvendo a contratação de serviços contínuos, mão de obra dedicada ou instalação de infraestrutura específica.

Por se tratar de equipamentos e mobiliários destinados à utilização nos serviços de saúde, deverão ser fornecidos novos, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados de todos os acessórios necessários à sua utilização, conforme especificações do Termo de Referência.

As condições de garantia, manutenção e assistência técnica dos equipamentos serão estabelecidas no Termo de Referência, contemplando os procedimentos e prazos aplicáveis para atendimento de eventuais defeitos ou falhas durante o período de garantia, de modo a assegurar a adequada disponibilidade e funcionamento dos equipamentos.

Após o recebimento, a manutenção preventiva e corretiva que eventualmente se fizer necessária deverá observar as orientações do fabricante e as condições de garantia estabelecidas, cabendo à contratada prestar a assistência técnica nos termos definidos no Termo de Referência.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento LICITATÓRIO, em SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

O enquadramento em SRP se dá em razão da incidência do inciso IV do art. 70 do Decreto Municipal n° 20.154/2023.

Na presente contratação, por se tratar de aquisição simples de produtos amplamente comercializados e padronizados no mercado nacional.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do último signatário necessário, na forma do art. 82 do Decreto Municipal n° 20.154/2023, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, quando se tratar de entrega imediata, nos termos do inciso II do art. 95 da Lei 14.133/2021.

08. Justificativa para parcelamento ou adjudicação conjunta:

Considerando que o objeto é composto por equipamentos e mobiliários distintos, com características técnicas próprias e passíveis de fornecimento independente, mostra-se técnica e economicamente viável o parcelamento da contratação por item.
A adjudicação por item amplia a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos e permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada objeto.
Dessa forma, será adotado o critério de julgamento pelo menor preço por item, não havendo necessidade de que todos os equipamentos sejam fornecidos pela mesma empresa.

09. Contratações correlatas ou interdependentes:
A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Espera-se, com a contratação, assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados, por meio da adequada disponibilidade de equipamentos médicos hospitalares, contribuindo para a segurança assistencial, eficiência operacional e atendimento às normas técnicas e sanitárias aplicáveis.
A aquisição também permitirá a padronização dos equipamentos disponibilizados aos serviços de saúde, proporcionando melhores condições para atuação dos profissionais capacitados e maior segurança aos usuários atendidos.

Por meio da Ata de Registro de Preços, pretende-se ainda assegurar maior eficiência no planejamento das aquisições, possibilitando o fornecimento conforme a necessidade efetiva da Administração, com melhor utilização dos recursos públicos, redução de aquisições desnecessárias e manutenção da continuidade dos serviços de saúde.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão diretamente relacionados à melhoria da prestação do serviço público, ao fortalecimento da capacidade operacional do Município e ao uso responsável, eficiente e transparente dos recursos públicos.

11. Providências a serem adotadas para a contratação e execução:

a) Após a consolidação deste ETP, serão produzidas as fases a seguir:

19/08/2026	Finalizar o Termo de Referência Provisório
24/08/2026	Realizar a pesquisa de preços e confeccionar o Ato de Consolidação do Orçamento
24/08/2026	Consolidar o Termo de Referência com os valores estimados na pesquisa de preços
24/08/2026	Confeccionar o Requerimento de Registro de Preços e demais documentos que instruirão o processo de compra
28/08/2026	Enviar toda a documentação para a Diretoria de Compras, requerendo a abertura do processo licitatório

b) A equipe de fiscalização do contrato já é experiente e não será necessário o treinamento e capacitação de novos servidores para o acompanhamento até a assinatura do contrato.

12. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

A aquisição de equipamentos e mobiliários, apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando que se trata de equipamentos de uso durável, cuja utilização não envolve consumo significativo de recursos naturais durante sua operação. Entretanto, devem ser considerados os impactos relacionados à fabricação, ao transporte, à utilização de baterias e ao descarte dos equipamentos e de seus componentes ao final da vida útil.

Como medida mitigadora, deverá ser priorizada a aquisição de equipamentos com maior durabilidade, eficiência e possibilidade de manutenção, observadas as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, de modo a reduzir a necessidade de substituições prematuras e a geração de resíduos.

As baterias, e demais componentes descartáveis ou substituídos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se as orientações do fabricante e a legislação aplicável, especialmente quanto ao gerenciamento e descarte de resíduos eletroeletrônicos e materiais que possam apresentar riscos ambientais.

Ao final da vida útil dos equipamentos, deverão ser adotadas medidas para sua destinação ambientalmente adequada, priorizando, quando aplicável, a logística reversa, reciclagem, reaproveitamento de componentes ou encaminhamento a empresas devidamente habilitadas, evitando o descarte inadequado em lixo comum.

13. Análise de Riscos:

Em conformidade com o Art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, e em alinhamento ao princípio da proporcionalidade, apresenta-se a seguir a análise dos riscos considerados mais relevantes para esta contratação.

13.1. Justificativa da Abordagem de Riscos:

A presente contratação envolve a aquisição de equipamentos e mobiliários, classificados como bens comuns, de ampla comercialização e com características técnicas passíveis de definição objetiva. Dada a natureza do objeto e a padronização das rotinas de aquisição, a análise de riscos será direcionada aos eventos que possam gerar maior impacto no atingimento dos resultados pretendidos, dispensando-se a elaboração de uma matriz exaustiva.

13.2. Riscos Mapeados e Medidas de Controle:

Considerando a natureza da contratação e a aquisição dos equipamentos e mobiliários, por meio de Ata de Registro de Preços, foram identificados os seguintes riscos relevantes, bem como as respectivas medidas de controle:

Risco 1 – Descontinuidade ou atraso no fornecimento dos equipamentos
Descrição: Possibilidade de atraso ou interrupção no fornecimento dos equipamentos e mobiliários, comprometendo a disponibilização dos equipamentos às unidades e serviços de saúde.

Medidas de Controle:

- ✓ Utilização de Ata de Registro de Preços, permitindo contratações conforme a necessidade;
- ✓ Definição de prazos claros de entrega no Termo de Referência;
- ✓ Acompanhamento das solicitações e dos prazos de fornecimento pela Administração;
- ✓ Aplicação das medidas administrativas e sanções previstas em caso de descumprimento contratual.

Risco 2 – Fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas
Descrição: Possibilidade de entrega de equipamentos e mobiliários que não atendam às características, requisitos de desempenho, segurança ou demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Medidas de Controle:
- ✓ Definição de especificações técnicas claras e objetivas no Termo de Referência;
- ✓ Conferência e aceite técnico dos equipamentos no recebimento;
 Verificação da documentação e certificações exigíveis;
- ✓ Previsão de substituição dos equipamentos em desconformidade, sem ônus para a Administração.

Risco 3 – Falhas ou indisponibilidade dos equipamentos durante sua utilização
Descrição: Possibilidade de falhas, defeitos ou indisponibilidade, comprometendo sua utilização em situações de emergência.

Medidas de Controle:
- ✓ Exigência de equipamentos novos e em perfeitas condições de funcionamento;
- ✓ Estabelecimento de condições e prazo de garantia no Termo de Referência;
- ✓ Previsão de assistência técnica e manutenção nos termos definidos no Termo de Referência;
- ✓ Substituição ou reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos durante o período de garantia, conforme condições estabelecidas.

Risco 4 – Fornecimento de equipamentos sem os acessórios ou componentes necessários ao funcionamento
Descrição: Possibilidade de entrega dos aparelhos sem componentes, acessórios ou elementos necessários à sua utilização adequada, comprometendo a disponibilidade do equipamento.

Medidas de Controle:
- ✓ Definição no Termo de Referência dos acessórios e componentes que deverão acompanhar cada equipamento;
- ✓ Conferência quantitativa e qualitativa no recebimento;
- ✓ Recusa do recebimento de equipamentos incompletos;
- ✓ Exigência de complementação ou substituição pela contratada, sem ônus para a Administração.

Risco 5 – Aquisição em quantitativo superior à necessidade efetiva
Descrição: Possibilidade de aquisição de equipamentos em quantidade incompatível com a demanda real dos serviços de saúde, resultando em imobilização desnecessária de recursos públicos.

Medidas de Controle:
- ✓ Utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme a necessidade efetiva;
- ✓ Planejamento e acompanhamento da demanda pelas unidades solicitantes;
- ✓ Controle orçamentário e financeiro previamente às contratações;
- ✓ Aquisição de forma parcelada, conforme disponibilidade e necessidade da Administração.

Risco 6 – Ausência ou insuficiência de assistência técnica durante a garantia
- ✓ Controle: exigir condições mínimas de assistência técnica, prazo de atendimento e substituição quando necessário.

Risco 7 – Equipamento sem registro/certificação obrigatória
- ✓ Controle: exigir comprovação de registro, cadastro ou certificação junto aos órgãos competentes, quando aplicável, previamente ao aceite.

13.3. Conclusão da Análise de Riscos:

A Secretaria Municipal de Saúde entende que a natureza do objeto, a sua ampla disponibilidade no mercado e a experiência da Administração em aquisições de equipamentos para os serviços de saúde, associadas aos controles estabelecidos nas fases de planejamento, contratação, recebimento e execução, são suficientes para mitigar os principais riscos identificados.

Dessa forma, os riscos remanescentes são considerados baixos e aceitáveis, especialmente diante das medidas de controle previstas no ETP e no Termo de Referência, garantindo condições adequadas para o fornecimento dos equipamentos e mobiliários, para o alcance dos resultados pretendidos pela contratação.

V. CONCLUSÃO

14. Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2° da Lei Federal n° 14.133, de 2021:

Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2° da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

15. Posicionamento conclusivo:

Assim, entendemos que a aquisição em questão, com as especificidades acima detalhadas, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Uberlândia, 17 de agosto de 2026.

Wolney Gomides Timoteo

Diretor Administrativo – Secretaria Municipal de Saúde

Adenilson Lima e Silva

Secretário Municipal de Saúde

Nome Arquivo: ETP-Equipamentos medicos.pdf

Documento assinado de forma digital por Wolney Gomides Timóteo
Certificado: **700d85b2***a5f200a1**89095*****ce018**
Data: 30/09/2026 09:56:53

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima e Silva
Certificado: **IBIjANBg***uU73hum8**8kipe*****DAQAB**
Data: 01/10/2026 15:05:08

20261548290C.P.C.S

Nome Arquivo: Anexo II - Estudo Técnico Preliminar_of. 2897.pdf

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima e Silva
Certificado: **IBIjANBg***uU73hum8**8kipe*****DAQAB**
Data: 23/10/2026 11:44:38

20261560500SMA/DC